



# PREFEITURA DE GUARULHOS

## **LEI Nº 8.503, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 036/2024 de autoria do Vereador Welliton Bezerra.

**Altera a Lei nº 7.470, de 4 de maio de 2016, para incluir o Dia do Vôlei Amador no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade de Guarulhos.**

***O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:***

**Art. 1º** Passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade de Guarulhos o Dia do Vôlei Amador, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho.

**Art. 2º** O artigo 2º, inciso VI, da [Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016](#), passa a vigorar acrescido da alínea “k”, com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Constituem dias comemorativos anuais do Município de Guarulhos, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

.....  
VI - Dias comemorativos do mês de junho:  
.....

k) Dia do Vôlei Amador, a ser comemorado no dia 27;” (NR)

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 28 de maio de 2026.

**LUCAS SANCHES**  
Prefeito

Registrada no Departamento de Gestão Legislativa, da Secretaria da Casa Civil, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**CARLOS SANTIAGO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada no [Diário Oficial do Município nº 045 de 3 de junho de 2026 - Página 1](#).

Processo SEI nº 1120.2026/0001727-8.

Texto atualizado em 8/6/2026.

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.**